

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, POR MEIO DA SECRETARIA DA CIDADANIA – SECID E ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SOROCABA – APAE

(SEI 0019961/2024-11)

O MUNICÍPIO DE SOROCABA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 46.634.044/0001-74, representado pela Secretaria da Cidadania– SECID, localizada na Rua Santa Cruz nº 116 – Centro, Sorocaba/SP CEP: 18035-630, neste ato e nos termos do Decreto 22.664, de 02 de março de 2017, representada pela Secretária da Cidadania – Sra. Ana Cláudia Martini Fauaz brasileira, Portaria nº 99.430, publicação realizada no jornal do Município do dia 10 de Novembro de 2023;

e

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SOROCABA – APAE, Organização da Sociedade Civil inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 71.869.358/0001-01, fixado à Rua Ubirajara, nº 528 – Vila Gabriel, Sorocaba/SP, CEP 18090-520, representada pelo seu presidente Samuel Berenguel Pedroso, brasileiro, conforme atos constitutivos da entidade.

Com fundamento na Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, na lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; no Decreto Municipal nº 26.317, de 4 de agosto de 2021, alterado pelo Decreto Municipal nº 26.932, de 7 de março de 2022, resolvem PRORROGAR o TERMO DE COLABORAÇÃO e demais alterações, mediante as cláusulas e condições que passam a reger a presente parceria:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a vigência da parceria, originalmente estabelecida na cláusula segunda do Termo de Colaboração, de 17/10/2024 a 16/04/2025, renovada pelo período de 03 (três) meses, de 17/04/2025 a 16/07/2025, renovada pelo período de 03 (três) meses, de 17/07/2025 a 16/10/2025, sendo novamente renovada pelo período de 03 (três) meses, de 17/10/2025 a 16/01/2026, sendo

novamente renovada pelo período de 03 (três) meses, de 17/01/2026 a 16/04/2026, sendo necessária nova prorrogação de 03 (três) meses, de 17/04/2026 a 16/07/2026, ou até a finalização do novo processo de edital de chamamento público.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor total a ser pago pela Prefeitura de Sorocaba para a execução do serviço será de:

- a) R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais) mensais.
- b) R\$ 141.000,00 (Centro e quarenta e um mil reais) pela soma do período de 03 (três) meses.

II – O valor descrito no inciso I poderá ser composto de repasses municipais, estaduais e federais.

ÓRGÃO	ECONÔMICA	F	SUB F	PRG	AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	FONTE	C.APLICAÇÃO
08.01.00	3.3.50.39.00	08	244	4004	2178	Proteção Social de Alta Complexidade	01	1100000
08.01.00	3.3.50.39.00	08	244	4004	2178	Proteção Social de Alta Complexidade	92	5000084

- a) A composição do repasse poderá ser alterada por apostila ao Termo de Colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial e suas alterações, que não foram modificadas pelo presente termo.

E por estarem assim justos, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sorocaba, na data da assinatura digital.

Ana Claudia
Martini
Fauaz: [REDACTED]
[REDACTED]

Ana Claudia Martini Fauaz
Secretária da Cidadania

**SAMUEL
BERENGUEL
PEDROSO:** [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma digital por SAMUEL BERENGUEL PEDROSO:
Dados: 2026.04.14 13:41:24 -03'00'

Samuel Berenguel Pedroso
Associação dos Pais e Amigos dos
Excepcionais de Sorocaba – APAE

Testemunha 01:

 Documento assinado digitalmente
GABRIELA DE CARVALHO ACAIABA DOS SANTOS:
Data: 15/04/2026 11:46:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunha 02: